



PORTARIA Nº433/2024 SCC.

Goianésia, 23 de julho de 2024.

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em 23/07/2024.

JOSÉ SALVINO DE MENEZES
Secretário Chefe da Casa Civil

“Dispõe sobre a concessão de adiantamento a servidora Regina Maria Lopes Sinhorinho e o Secretário de Finanças Wiliam D’Abadia Costa para suprir pagamentos emergenciais do Município”.

O CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 5.814, de 06 de agosto de 2005.

RESOLVE

CONCEDER: Adiantamento no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil), que serão depositados na conta de nº 71123-0 operação 006 agência 0792, no banco 104 – Caixa Econômica Federal em nome do Município de Goianésia. Os recursos serão geridos pela servidora **Regina Maria Lopes Sinhorinho, Contadora, matrícula nº 112826, CPF 047.988.187-12** e pelo **Secretário Municipal de Finanças Wiliam D’Abadia Costa, CPF: 283.263.001-44**. O montante é destinado a pagamentos emergenciais do Município.

ESTABELECER: Que o adiantamento deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento da importância pelo servidor, não podendo esse utilizá-lo, após a expiração do prazo de aplicação do adiantamento, tudo de acordo com a Lei nº 2.218, de 09 de dezembro de 2003, anteriormente mencionada.

DESIGNAR: O Chefe de Gabinete, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do numerário, o cumprimento das exigências da legislação municipal, devendo o Diretor orientar a aplicação do recurso, visar livro de conta corrente ou a folha de escrituração contábil, bem como Notas Fiscais, Contratos e Recibos, avaliando o fiel cumprimento da Legislação e por fim encaminhar as prestações de contas ao Controle Interno.

RUBRICA: O adiantamento concedido por esta Portaria será empenhado nas seguintes dotações orçamentárias:

03.0704.04.122.2009.2049.339030 (100) MATERIAIS DE CONSUMO

07	Gêneros alimentícios	R\$ 300,00
09	Material Farmacológico	R\$ 1.000,00



15	Materiais para Festividades	R\$ 1.000,00
16	Material de Expediente	R\$ 300,00
24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R\$ 800,00
25	Material para Manutenção de Bens móveis	R\$ 300,00
39	Materiais Manutenção de Veículos	R\$ 300,00
	TOTAL:	R\$ 4.000,00

03.0704.04.122.2009.2049.339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

05	Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 1.000,00
19	Manutenção e conservação de Veículos	500,00
20	Manutenção e conservação de bens móveis.	R\$ 1.500,00
16	Manutenção e conservação de bens imóveis	R\$ 1.000,00
	TOTAL:	R\$ 4.000,00

03.0704.04.122.2009.2049.339036 (100) – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.

06	Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 1.000,00
20	Manutenção e conservação de Veículos	500,00
21	Manutenção e conservação de bens móveis.	R\$ 1.500,00
22	Manutenção e conservação de bens imóveis	R\$ 1.000,00
	TOTAL:	R\$ 4.000,00

TOTAL GERAL _____ **R\$ 12.000,00**

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos vinte e três dias de julho de dois mil e vinte
quatro. (23/07/2024).

JOSÉ SALVINO DE MENEZES
Secretário Chefe da Casa Civil